LEI Nº. 4.568, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 50.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 50.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.03.08.241.0108.0.019 – APOIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
3.3.50.41 - Contribuições– R$ 50.000,00
Fonte de Recursos...: 1706 Transferência Especial da União
Desd. Fonte Recursos: 1121 Convenio-União c/ FMAS

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R$ 50.000,00 no recurso 1706 -Transferência Especial da União, oriundo de emenda parlamentar individual nº 202341840003.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas em atendimento ao idoso com recursos oriundos de transferência especial da União.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
05/10/23

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário-Geral Matrícula nº. 4782887